Id:089B9D7646391496

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93
e-mail: prefeituraribeiro@uol.com.br

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2026 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO· PROCEDIMENTO Nº. 014/2026 FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERACÕES POSTERIORES, LC 123/2006.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES - PI. CNPJ Nº. 06.728.240/0001-93 ENDEREÇO: RUA LANDRI SALES, Nº 340, CENTRO, RIBEIRO GONÇALVES-PI.
CONTRATADA: WALYSON LOPES SALES DE SOUSA-ME CNPJ/MF N° 25.135.309/0001-10 ENDEREÇO: RUA DUQUE DE CAXIAS, S/N, CENTRO, RIBEIRO GONÇALVES-PI, CEP: 64.6865-000.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS, SOB DEMANDA, DE LAVAGEM, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES–PI, COMPREENDENDO VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS (PICKUPS), VANS, ÔNIBUS ESCOLARES E AMBULÂNCIAS, INCLUINDO LIMPEZA INTERNA E EXTERNA, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E DEMAIS RECURSOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, CONDIÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NESTE INSTRUMENTO.
FONTE DE RECURSOS: PNAE, RECURSOS DO ORÇAMENO GERAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES-PI.
VALOR: VALOR TOTAL DE R$ 183.831,00 (CENTO E OITENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS E TRINTA E UM REAIS).
PRAZO DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 21 DE MAIO DE 2026
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21 DE MAIO DE 2026
DATA DA ASSINATURA: 21 DE MAIO DE 2026
SIGNATARIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES- PI - CNPJ Nº.06.728.240/0001-93 (CONTRATANTE) WALYSON LOPES SALES DE SOUSA-ME, CNPJ/MF N° 25.135.309/0001-10

Id:10EF3E487775150A

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRO GONÇALVES
Rua: Landri Sales, 340 – Centro
CEP: 64.865 – 000 = FONE/FAX: (0xx89) 3567 – 1378
CNPJ: 06.728.240/0001-93
e-mail: prefeituraribeiro@uol.com.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E EXECUÇÃO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2025
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO, decorrente do **Credenciamento nº 001/2025**, cujo objeto é o **credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para fornecimento de combustíveis**, destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Ribeiro Gonçalves/PI e suas Secretarias (fornecedor de combustíveis na cidade de Ribeiro Gonçalves/PI), que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES/PI** e a empresa **CACIQUE PETROLEO LTDA, CNPJ nº 06.656.656/0038-35**, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CONTRATANTE
O **MUNICÍPIO DE RIBEIRO GONÇALVES/PI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **06.728.240/0001-93**, com sede administrativa na Rua Landri Sales, nº 340, Centro, Ribeiro Gonçalves/PI, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **AGAMENON PINHEIRO FRANCO**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA
A empresa **CACIQUE PETROLEO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **06.656.656/0038-35**, doravante denominada **CONTRATADA**. As partes resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente no que se refere à possibilidade de alteração contratual, prorrogação de vigência e manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, visando assegurar a continuidade do fornecimento e a preservação das condições inicialmente pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto: a **prorrogação do prazo de vigência contratual**, por mais 12 (doze) meses, conforme autorizado pela legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo original por mais **12 (doze) meses**, contados a partir do término da vigência atual, conforme autorizado pela **Lei Federal nº 14.133/2021**, desde que:

I – haja interesse público devidamente motivado;
II – seja comprovada a vantajosidade da manutenção contratual;
III – exista dotação orçamentária suficiente para suportar as despesas;
IV – permaneçam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;
V – seja realizada a formalização mediante termo aditivo.

Parágrafo único. A prorrogação fica condicionada à autorização expressa da autoridade competente e à manutenção das condições contratuais vigentes, observando-se as regras administrativas aplicáveis.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente do Município, vinculadas às Secretarias requisitantes, sob as classificações programáticas correspondentes, bem como aquelas que vierem a substituí-las nos exercícios financeiros seguintes, em observância ao princípio da continuidade administrativa e às disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

Parágrafo único. A prorrogação contratual para exercício financeiro subsequente fica condicionada à existência de saldo orçamentário suficiente e à emissão do competente empenho, observado o planejamento e a disponibilidade financeira do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original celebrado em **14 de abril de 2025**, referente ao **Credenciamento nº 001/2025**, naquilo que não contrariar o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de **Ribeiro Gonçalves/PI**, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou litígios oriundos da execução deste instrumento.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em **03 (três) vias de igual teor e forma**, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais.

Ribeiro Gonçalves/PI, 14 de abril de 2026.

AGAMENON PINHEIRO FRANCO
Prefeito Municipal de Ribeiro Gonçalves/PI
CONTRATANTE:

CACIQUE PETROLEO LTDA
CNPJ nº 06.656.656/0038-35
CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:
1.
CPF: _____

2.
CPF: _____

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO
Assessor(a) Jurídico(a)